

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Em atenção ao disposto no Edital nº 006, de 21 de novembro de 2019, publicado no DODF Nº 224, de 26 de novembro de 2019, páginas 36 a 43, disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, retificado pelo Edital Nº 07, de 18 de novembro de 2019, publicado no DODF Nº 220, de 20 de novembro de 2019, página 38; a BANCA EXAMINADORA designada, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS contra o resultado PRELIMINAR RETIFICADO do Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptorial nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2020, na forma do Anexo Único.

1. A relação dos candidatos está ordenada por número da inscrição.

Nº de inscrição	Nome do Candidato:	Vaga	Matrícula SES	Resultado e Justificativa
146	SILVIO CESAR LEITE PARENTE	38	1365398	DEFERIDO. Incluir na lista de aprovados. Vaga 38. Pontuação final: 23; situação: CLASSIFICADO.
133	LUZ MARINA ALFONSO DUTRA	39	1376519	INDEFERIDO. A lotação atual do candidato deve estar em concordância com as exigências do Edital mediante apresentação do cadastro funcional atualizado.
38	DEBORA PIPAS DE SIMONE	63	159300-5	(1) INDEFERIDO. Para fins de esclarecimento, foram corrigidas as pontuações referentes ao: Grupo II por não atender ao Edital que prevê comprovação mediante declaração emitida pela instituição de ensino superior; Grupo IV por correção de pontuação aplicada ao grupo de certificados e Grupo VI por estar previsto considerar pontuação somente para a atividade que concorre (internato ou IESC, não ambos). (2) ESCLARECIMENTO. O edital não impede a concorrência por servidores em cargo de gestão sendo reservada a validação de pontos pela frequência (Grupo VI) às atividades assistenciais previstas em escala de serviço.
156	RAIRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO	43	1440406-0	INDEFERIDO. O Edital estabelece ser vetado o encaminhamento extemporâneo de qualquer documentação exigida.
19	GERALDO MARQUES DA COSTA	134	1438986-X	DEFERIDO. O número de matrícula será corrigido no resultado final admitindo número 1438986-x.
160	THALES PADUA XAVIER	70	16612175	INDEFERIDO. Para fins de esclarecimento, foram revisadas as pontuações apresentadas aos: Grupo III, item 3.5, por ministrar aula/palestra não corresponder a atividade de instrutoria mas sim participação na condição em eventos na condição de palestrante, previsto ao item 4.7; Grupo IV, item 4.1 por visita observacional não corresponder a curso de aperfeiçoamento; e item 4.3, por participação em congressos não caracteriza a modalidade curso de extensão; Grupo V, item 5.2 visto que há comprovação de autoria de apenas um capítulo de livro; e Grupo VI, por caber pontuação apenas para as atividades previstas ao Edital, neste caso apenas os horários de atividade em pronto-socorro de clínica médica. O horário em que o candidato exerce atividade ambulatorial não pode ser considerada por força de Edital.
84	FÁTIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA	60	0145802-7	INDEFERIDO. Revisão da pontuação solicitada a pedido do candidato porém mantida como previsto à inicial. Motivos: (1) Não apresentou comprovante de residência - item 1.3 (2) Não foi aceito o curso de minicurso de extensão, pois ocorreu em 2013 - item 3.4. (3) Apenas uma das

				instrutorias foi aceita, pois a outra não tem data. (4) Aceitos apenas os certificados do grupo IV que não ultrapassavam os 5 anos. (5) Não considerados os seminários de 4h na pontuação (6) Considerados apenas os horários do período da manhã, como previsto no item 6.3.
49	SUERLENE PEREIRA AGUSTINHO BORGES	131	14402602	(1) INDEFERIDO . No campo onde devia ter sido anexada declaração da chefia encontra-se anexada "declaração de cópia autêntica" em duplicidade ao anexo subsequente. (2) INDEFERIDO . O Edital estabelece ser vedado o encaminhamento extemporâneo de qualquer documentação exigida.
112	ANA PAULA DE MORAES LINO	63	156.131-6	INDEFERIDO . Para fins de esclarecimento, foram corrigidas as pontuações referentes ao: Grupo II por não atender ao Edital que prevê comprovação mediante declaração emitida pela instituição de ensino superior; Grupo VI por estar previsto considerar pontuação somente para a atividade que concorre (internato ou IESC, não ambos).
137	LARA MOTA MARINHO	135	14400421	INDEFERIDO . Para fins de esclarecimento, foram revisadas as pontuações apresentadas aos: Grupo II, item 2.4, pela condição de "estudante monitor" não caracterizar atividade de preceptoria; Grupo IV, item 4.5 por participação em campanha de vacinação não atender aos requisitos para pontuação pelo Edital; e Grupo VI, por estar previsto considerar pontuação somente para a atividade que concorre (internato ou IESC, medicina ou enfermagem, não ambos) e nos horários indicados de atividade.
106	ITALA NEVES BARBOSA	50	1657836-8	INDEFERIDO . O Edital estabelece ser vedado o encaminhamento extemporâneo de qualquer documentação exigida.